

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6262/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta liberação indevida do PPL ARTHUR RINALDO CORDEIRO DOS SANTOS – INFOPEN: 210961, em 05/02/2020, quando custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I– UCR SANTA IZABEL I, conforme ofício nº 116/2020 – DEC/SEAP/PA, datado de 28/04/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores R.M.C.S. (M.F.: 54180143) e L.M.S. (M.F.: 8400420), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, I, VI, 178, VIII c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994–RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores R.M.C.S. (M.F.: 54180143) e L.M.S. (M.F.: 8400420), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, IX “b”, 178, XIV, art. 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU, referente à suposta prática de inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, ao não realizar atribuição funcional corretamente.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163665

PORTARIA Nº 0226/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6389/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar sinistro ocorrido com VTR de placa QVK5H21 de prefixo 140, no dia 18/09/2021, conforme Ofício Interno nº 738/2021-COPE/SEAP, datado de 23/09/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA, com fulcro ao art. 201, I da Lei 5.810/94-RJU/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163659

PORTARIA Nº 0227/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7567/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca das informações relatadas no ofício interno nº 34/2023-GAB/SEAP/PA, fazendo referência ao recebimento do Ofício Interno nº 243/2023, oriundo da Cadeia Pública de Redenção- CPR, no que tange ao possível atraso no pagamento dos apenados do CONVÊNIO ASELC, sendo nos meses de novembro e dezembro de 2022, assim como maio e junho de 2023, bem como em atraso nos meses de dezembro de 2022, abril, maio e junho de 2023, estes referente ao CONVÊNIO com a Prefeitura de Redenção, conforme documentos apresentado aos autos.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA, com relação ao suposto atraso no pagamento de internos, referente aos convênios ASELC e Prefeitura de Redenção.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - Em atenção à recomendação realizada pela Comissão Processante DETERMINO aos setores que realizam trâmites orçamentários/valores a criação de um fluxo formalizado em ato administrativo, bem como oficie-se as Coordenadorias pertinentes sobre o teor da presente conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163663

PORTARIA Nº 0221/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de Janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através de Ofício Interno nº 401/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo a prejuízo de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1447/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8201/2024-CGP/SEAP;

-1446/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8199/2024-CGP/SEAP;

-1446/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8186/2024-CGP/SEAP;

-1446/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8185/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163661

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 430/2025/DGP/SEAP

Belém, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do servidor RAILTON ARAUJO OLIVEIRA, mat. 55209392/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR CAMETÁ, a contar de 31/01/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor ENILDO TAVARES RIBEIRO, mat. 5952482/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 04/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1163849

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 431/2025/DGP/SEAP

Belém, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor MAXSUEL GOMES MORAES, mat. 5984049/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na URRS MARABÁ, a contar de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1163850

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 423/2025/DGP/SEAP

Belém, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de remoção, o servidor DANIEL PAULA DA COSTA JUNIOR, mat. 57175028/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na